



ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
CNPJ 83.018.788/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, associação civil, sem fins lucrativos, com sede a rua Clevelândia n° 807-E, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.018.788/0001-90, senhor Rudimar Roberto Bortolotto, nos termos do Estatuto, **CONVOCA**

I. todos os integrantes do Conselho Deliberativo para uma **SESSÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **25 de outubro de 2021** de forma MISTA/HÍBRIDA, sendo PRESENCIAL na Sala Welcy Canals (Centro de Cultura e Eventos Plinio Arlindo De Nês) e VIRTUAL através do aplicativo/plataforma Zoom, em primeira convocação/chamada as 18hs30min, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos ou em segunda convocação/chamada as 19hs00min com a presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos membros efetivos, para a apreciação do Balancete Trimestral, do período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, a ser apresentado pelo Conselho de Administração, com análise do Conselho Fiscal.

II. todos os sócios Grande-Beneméritos, Beneméritos, Patrimoniais subscritos como pessoa física e os Contribuintes Efetivos, que preencham os requisitos estatutários, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **25 de outubro de 2021** de forma MISTA/HÍBRIDA, sendo PRESENCIAL na Sala Welcy Canals (Centro de Cultura e Eventos Plinio Arlindo De Nês) e VIRTUAL através do aplicativo/plataforma Zoom, em primeira chamada às 19hs00min com a presença mínima da metade mais um dos sócios aptos a participarem e em segunda chamada às 19hs30min com a presença de qualquer número de sócios aptos a participarem, para deliberarem assuntos conforme a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de novos membros efetivos do Conselho Deliberativo;
2. Autorização aos dirigentes do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração e Comissão Provisória de Estudos da Viabilidade de Adoção do Modelo da Sociedade Anônima de Futebol nos termos RESOLUÇÃO 002/2021/CD/ACF para adotarem os procedimentos e formalizarem todos os atos necessários à constituição de uma Sociedade Anônima do Futebol, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei n° 14.193, de 6 de agosto de 2021, inclusive a hipótese de transformação do clube, podendo para tanto dispor de todos os ativos, tais como, nome, marca, símbolos, direitos desportivos e de propriedade intelectual e aprovar o respectivo Estatuto;
3. Deliberar nos termos da RESOLUÇÃO N° 003/2021/CD/ACF do Conselho Deliberativo, aprovado em 02 de setembro de 2021.



NÚMERO DE VAGAS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, INSCRIÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Nota 1. O número de vagas para membro efetivo do Conselho Deliberativo será de até 300 (trezentos) e a candidatura ocorrerá mediante inscrição individual dos sócios interessados, que preencham os requisitos previstos no art. 35 do Estatuto;

Nota 2. A inscrição será realizada mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponível no portal www.chapecoense.com, na aba “Transparência” ou “Área do Sócio” ou na Central de Atendimento ao Sócio – CAS e encaminhada através do e-mail deliberativo@chapecoense.com ou entregue na secretaria do Clube até as 23hs59min do dia 21 de outubro de 2021;

Nota 3. A relação dos candidatos será divulgada até as 18hs30min do dia 22 de outubro de 2021, no portal www.chapecoense.com, aba “Transparência” ou “Área do Sócio” e demais canais de comunicação do clube;

Nota 4. Qualquer sócio poderá impugnar qualquer candidatura, fundamentadamente, em requerimento através do e-mail deliberativo@chapecoense.com até as 18hs30min do dia 24 de outubro de 2021;

Nota 5. Não havendo impugnações e o número de candidatos for inferior ao número das vagas existentes, a eleição será por aclamação;

PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nota 6. As presenças serão computadas por lista de presença e eletronicamente;

Nota 7: Para participar da sessão ou assembleia, respectivamente, o conselheiro ou sócio que preenche os requisitos do art. 22 do Estatuto, deverá comparecer ao local indicado ou ingressar na reunião pelo seu computador, tablet ou smartphone através da plataforma Zoom, através do link que será disponibilizado antecipadamente no portal www.chapecoense.com, aba “Transparência” ou “Área do Sócio”;

Nota 8. Os sócios que não sejam membros do Conselho Deliberativo deverão realizar a inscrição para participação até as 23hs59ms do dia 24 de outubro de 2021 no e-mail deliberativo@chapecoense.com informando nome completo e CPF;

Nota 9. Para quem pretende participar da sessão de forma virtual deverá baixar antecipadamente o aplicativo Zoom para videoconferência e/ou se familiarizar com o seu uso, podendo sanar eventuais dúvidas, através de contato com a TI da ACF pelo e-mail suporte@chapecoense.com.

Chapecó (SC), 14 de outubro de 2021.

RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTI
Presidente
Conselho Deliberativo